

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019-PMFR

**PRIMEIRO** *Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2019-PMFR* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Sr. ROGERS ESTEFANO NEVES, decorrente do Concurso Público nº 001/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e o Sr. **ROGERS ESTEFANO NEVES**, portador do RG nº 24.991.645 e CPF nº 262.288.618-75, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, nº 103, Vila Nunes, Francisco Morato- SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Termo de Fomento nº 007/2019-PMFR**, instruído no Processo Interno nº **15096/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Termo de Fomento:** Conceder apoio financeiro ao Sr. ROGERS ESTEFANO NEVES, com base no ali disposto, visando à execução do Projeto denominado “Informativo Ôxe!”, selecionado por meio do Concurso Público 1/2018, para a realização das atividades e locais definidas no Projeto, bem como a oferta das contrapartidas nas datas e locais definidos com a Secretaria de Cultura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **10/10/2019** com término em **07/01/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Franco da Rocha, 09 de outubro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**TAIANA GARCIA MENDES**  
Secretária de Cultura

Taiana Garcia Mendes  
Secretaria De Cultura, Esportes e Lazer  
RG: 44.087.549-3  
Prefeitura Municipal de Franco da Rocha



**ROGERS ESTEFANO NEVES**  
Contratado